



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 89/2010

SOBRE: Instituí o "Dia da Caminhada dos Amigos" no município de Sorocaba e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município o "Dia da Caminhada dos Amigos" a ser realizada anualmente em Sorocaba.

§ 1º O "Dia da Caminhada dos Amigos" ora instituído, será de caráter permanente e anual, em percurso variável e com o intuito de, através de uma caminhada, desenvolver-se amizade, solidariedade e fraternidade, sempre com a ideologia cristã.

§ 2º A data da caminhada, será divulgado previamente pela organização do evento e pelos órgãos de imprensa.

§ 3º A participação deste evento é aberta a qualquer cidadã(o).

Art. 2º O evento será realizado por um grupo organizador, denominado **GRUPO DOS AMIGOS**, composto por voluntários e membros da comunidade da cidade de Sorocaba.

Parágrafo único. Fica instituído, o tema "Caminhada da Paz e dos Amigos", como denominação oficial da Caminhada dos Amigos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 28 de maio de 2010.


ROZENDO DE OLIVEIRA

Presidente


IZÍDIO DE BRITO CORREIA

Membro


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro

